

SALÁRIO MÍNIMO NECESSÁRIO - SMN



Decreto 399 de 30 de abril de 1938 estabelece que:

- O Decreto-Lei 399/38 definiu que o salário mínimo deveria cobrir necessidades básicas, sendo a parcela relativa à alimentação, determinada por uma cesta básica composta por 13 itens alimentícios, com provisões mínimas para o sustento de um trabalhador adulto por um mês.

SM = a+b+c+d+e (alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte).

- A parcela de alimentação terá um valor mínimo igual a lista de provisões, constantes no quadro a seguir. Recomenda que sejam substituídos por similares em cada grupo.



Tabela de provisões mínimas estipuladas pelo Decreto Lei nº 399

Alimentos	Região 1	Região 2	Região 3	Nacional
Carne	6,0 kg	4,5 kg	6,6 kg	6,0 kg
Leite	7,5 l	6,0 l	7,5 l	15,0 l
Feijão	4,5 kg	4,5 kg	4,5 kg	4,5 kg
Arroz	3,0 kg	3,6 kg	3,0 kg	3,0 kg
Farinha	1,5 kg	3,0 kg	1,5 kg	1,5 kg
Batata	6,0 kg	-	6,0 kg	6,0 kg
Legumes (Tomate)	9,0 kg	12,0 kg	9,0 kg	9,0 kg
Pão francês	6,0 kg	6,0 kg	6,0 kg	6,0 kg
Café em pó	600 gr	300 gr	600 gr	600 gr
Frutas (Banana)	90 unid	90 unid	90 unid	90 unid
Açúcar	3,0 kg	3,0 kg	3,0 kg	3,0 kg
Banha/Óleo	750 gr	750 gr	900 gr	1,5 kg
Manteiga	750 gr	750 gr	750 gr	900 gr

Fonte: Decreto Lei nº 399 de 1938. Quadro anexo. As quantidades diárias foram convertidas em quantidades mensais.

Obs.: Região 1 - Estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Goiás e Distrito Federal.

Região 2 – Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Região 3 - Estados do Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Nacional - Cesta normal média para a massa trabalhadora em atividades diversas e para todo o território nacional.

A partir dos grupos de alimentos, o DIEESE escolheu um produto de cada grupo e passou a acompanhar os preços mensalmente. Conforme o DIEESE crescia, era feita uma pesquisa de local de compras e iniciada a coleta da cesta básica na cidade.

Salário Mínimo

- artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (CF 88):

“São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: [...] IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim; (Brasil, 1988).”



SMN - METODOLOGIA



O SMN no DIEESE

- O objetivo do indicador Salário Mínimo Necessário era acompanhar o valor do Salário Mínimo, instituído em 1940, e que passou a perder poder de compra a partir do governo militar. O indicador de referencia ao que está escrito na Constituição nasce da perda progressiva de poder de compra do SM.
- É um indicador que pretende mostrar a distancia do valor atual do Salário Mínimo e o quanto ele realmente deveria valer, para atender o artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (CF 88):

“São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: [...] IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim; (Brasil, 1988).”



SMN

- A metodologia do SMN pressupõe uma família de 4 pessoas, dois adultos e duas crianças, que consomem como um adulto.
- O custo da cesta básica de alimentos é individual e considerado o valor da alimentação do indivíduo durante o mês.
- Multiplica-se a cesta por 3 (3 pessoas adultas) e obtém-se o gasto da família com alimentação.
- No ICV (Índice de Custo de Vida - SP), o gasto com alimentação do terço de menor renda é 35,71% e com base neste percentual, estima-se o Salário Mínimo Necessário.

Salário Mínimo Necessário - DIEESE

$$\text{C.F.A.} = 3 \times \text{C. C.}$$

$$\text{C.F.A.} = \frac{0,3571}{\text{SMN}}$$

$$\text{SMN} = \frac{\text{C.F.A.}}{0,3571}$$

$$0,3571 \times \text{SMN} = \text{C.F.A.}$$

$$\text{SMN} = \frac{\text{C.F.A.}}{0,3571}$$

$$0,3571$$

Onde: C.F.A. = Custo Familiar de Alimentação e

C.C. = Custo da Cesta Básica de maior valor

SMN

Ref.	Salário Mínimo Nominal	Salário Mínimo Necessário	SMN/SM
	Valor R\$	Valor R\$	
mar/25	1518,00	7398,94	4,9
abr/25	1518,00	7638,62	5,0
mai/25	1518,00	7528,56	5,0
jun/25	1518,00	7416,07	4,9
jul/25	1518,00	7274,43	4,8
ago/25	1518,00	7147,91	4,7
set/25	1518,00	7075,83	4,7
out/25	1518,00	7116,83	4,7
nov/25	1518,00	7.067,18	4,7
dez/25	1518,00	7.106,83	4,7
jan/26	1621,00	7.177,57	4,4
fev/26	1621,00	7.164,94	4,4
mar/26	1621,00	7.425,99	4,6

Fonte: DIEESE

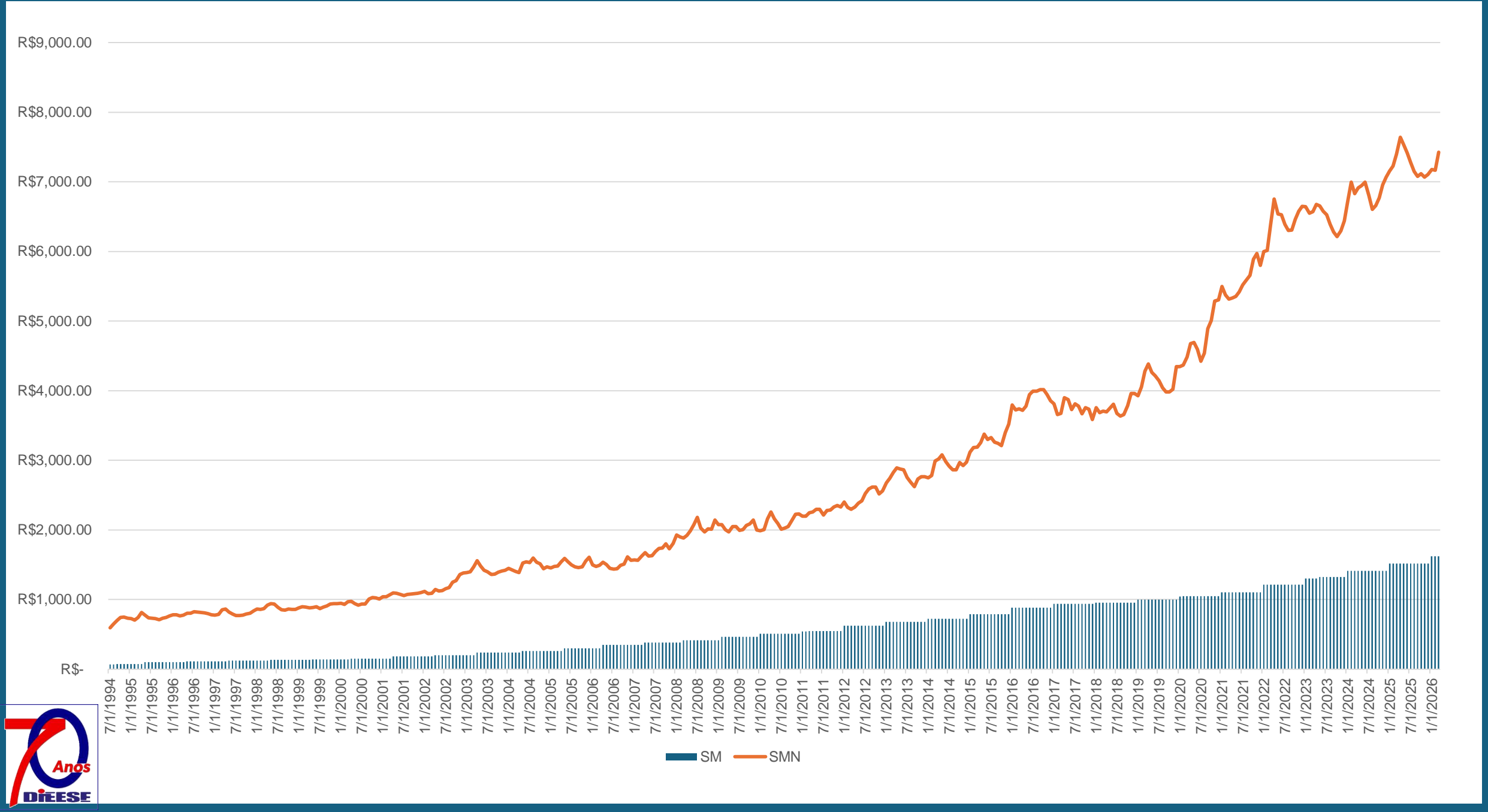
Elaboração: DIEESE

De abril de 2002 a janeiro de 2026

SM saiu de R\$ 200,00 para R\$ 1.621,00 - Variação de 710,50%

INPC/IBGE variou 306,69%

Aumento real do salário mínimo foi de 99,29%



SM SMN